

Agradeço a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, a honra que me concede ao investir-me na posse do cargo de Presidente da Relação do Porto.

As palavras que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> acaba de proferir transmitem-me o alento de que preciso para exercer este mandato de cinco anos à frente de uma instituição que prestigia a Justiça portuguesa e que constitui uma referência desta magnífica e pujante cidade do Porto.

Aos ilustres magistrados que me precederam no cargo e aos que exerceram a vice-presidência,

dirijo uma palavra de reconhecimento pelo trabalho feito.

Um sentido agradecimento também a todos os magistrados que aqui exerceram funções e que entretanto se jubilaram.

Quero também dirigir uma saudação especial aos Ilustres Convidados e a todos quantos quiseram dar-me a honra de assistir a este acto de posse.

Uma palavra de agradecimento, ainda, ao Grupo Coral da Justiça.

Ex. Senhor Presidente do Supremo Tribunal  
de Justiça

Ilustres convidados

Caros colegas

Senhoras e Senhores:

Confesso sentir um enorme orgulho em pertencer à magistratura judicial portuguesa, uma magistratura competente, íntegra, independente, imparcial.

Nos últimos tempos não têm faltado razões indutoras de uma justificada desmotivação de todos os que operam na administração da justiça. Apesar disso, os tribunais têm sabido garantir, na medida do possível, a tutela efectiva dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, ultrapassando

os graves defeitos estruturais do sistema e a crónica carência de recursos.

É frequente ouvir-se dizer que a Justiça é lenta. Algumas elites, numa perspectiva mais utilitarista, reclamam uma nova política de Justiça de modo a que o sector deixe de ser, segundo afirmam, “um entrave à competitividade da economia”.

Há que reconhecer algum fundamento nestas críticas.

De facto, não é difícil detectar domínios em que a Justiça revela grandes dificuldades. O exemplo, justamente mais referido, é o da acção executiva, cuja reforma, iniciada no ano de 2003 e entretanto sujeita a várias modificações, teve como resultado a actual pendência, diria mesmo,

paralisação, de centenas de milhar de processos. Nesse caso, além do flagrante falhanço do ‘outsourcing’ parcial inaugurado com a dita reforma, o subdimensionamento das instâncias especializadas na tramitação desse tipo de processos contribuiu igualmente para uma falta de resposta ao natural incremento das acções para cobrança coerciva de dívidas, fruto das enormes dificuldades económicas da maioria da população.

As causas que condicionam o funcionamento do sistema judiciário são várias e estão há muito identificadas.

Contudo, repetido à exaustão o truísmo de que a Justiça é um pilar fundamental do Estado de Direito Democrático, continua a não haver

uma ideia clara sobre o que se pretende para o sector. Disfarça-se essa indefinição com a implementação de medidas pontuais, declaradamente conjunturais e com alcance de curto prazo, unicamente dirigidas à melhoria da gestão e eficácia.

O alargamento dos mecanismos alternativos de resolução de litígios em matéria cível é disso um exemplo. É verdade que a mediação, a conciliação e a arbitragem são formas expeditas de resolução de conflitos de baixa densidade, e projectam, no imediato, um efeito de descongestão processual nos tribunais. Mas, tal como acontece actualmente em França e Itália, a médio prazo, essas instâncias não solucionam o

problema das pendências, acabando elas próprias por bloquear.

É isso o que, de certa forma, já se passa nos julgados de paz. O Relatório de 2014 dá conta de graves dificuldades no funcionamento e reporta um substancial aumento da pendência, não proporcional ao número de processos entrados em cada ano.

A nova lei de organização judiciária, sendo, embora, uma iniciativa com maior envergadura, integra-se – tal como previsto no Memorando de Entendimento – no conjunto dos esforços de racionalização, tendo em vista melhorar a eficiência na gestão de infra-estruturas e de serviços públicos.

É preciso ir mais além, muito mais além.

O problema da Justiça em Portugal é estrutural.

O sector tem de ser repensado e profundamente reformado. É urgente criar uma base programática consensualizada e construir, a partir daí, um modelo integrado de organização do judiciário que seja capaz de pôr a Justiça ao serviço dos cidadãos, de todos os cidadãos, do interior ao litoral, do norte ao sul, com as mesmas condições de acesso e garantia de tutela jurisdicional efectiva em tempo razoável.

Não basta a proclamação constitucional do Estado de Direito Democrático e a estatuição formal dos vectores em que este abstractamente assenta. É indispensável que o Estado de Direito se realize em cada momento da vida colectiva



através de instrumentos eficazes, adequadamente providos de condições de funcionamento que garantam aos cidadãos liberdade, igualdade e segurança.

Por outro lado, a independência do poder judicial tem de estar objectiva e politicamente garantida.

Sobre este aspecto em particular, o Professor Vera-Cruz Pinto, numa recentíssima reflexão sobre “O Futuro da Justiça”, põe o ‘dedo na ferida’. Passo a citar: “O que existe não é um poder do Estado, mas uma administração da justiça pelo poder executivo com uma independência funcional e uma imparcialidade profissional, acima de qualquer suspeita, pelos juízes, ancorada na sua cultura judiciária e na

ética pessoal no exercício da função. Mas um poder, para ter condições de o ser, precisa dos meios e dos modos. A nossa justiça não tem os meios nem parece querer os modos, contentando-se com o que lhe dá o poder político eleito. Assim prejudica a tripartição dos poderes, a separação entre eles e, como consequência, a independência orgânica e política do poder judicial. (...) Um poder dependente de decisões alheias para poder exercer competências próprias não é nenhum poder, não está separado, nem consegue manter-se independente” – Fim de citação.

Enquanto não houver uma ruptura sistêmica, pouco se pode ambicionar. Veremos agravar, provavelmente, os níveis de confiança dos

cidadãos em relação à Justiça, num momento em que, posta em causa a coesão social em consequência da grave crise económica, mais precisavam de nela confiar.

Por outro lado, os sinais que todos os dias nos chegam da realidade social sugerem uma crescente judicialização dos conflitos a que o actual aparelho judiciário não poderá responder eficazmente.

Vive-se um tempo em que a ética se rende aos interesses e a mentira substitui a humilde assunção da culpa, em que as dinâmicas intrafamiliares se estiolam e o egocentrismo domina, em que a cultura do hedonismo substitui a conquista pelo esforço, em que a intolerância se agrava e a violência se banaliza, em que as

relações laborais se degradam e as condições de vida das pessoas atingem níveis inimagináveis, em que a economia sequestra a política e os mercados comandam, em que a palavra dada e o compromisso se desvanecem à primeira e mais leve brisa.

Tudo isto numa altura em que se acentua a evolução dos meios tecnológicos, as redes sociais proliferam e a informação se processa a uma velocidade estonteante, tornando tudo efémero.

A alteração dos tipos comportamentais da sociedade deste início de século está muito ligada ao fenómeno da globalização, que Walter Wriston, (“The Twilight of Sovereignty”), já em 1992, anunciava como o ‘crepúsculo da soberania’. Embora não partilhando da dramaticidade desse

autor, reconhece-se que a tecnologia, a incrível mobilidade, a prevalência da competição e a comparação com modelos estrangeiros, provocam uma disjunção entre as instituições e a sociedade, tornando muito difícil o papel do Estado na prevenção e regulação dos comportamentos e na aplicação das leis.

Esta maior dificuldade não pode, porém, servir de justificação para uma produção legislativa frenética e, por vezes, pouco cuidada, que vai tornando o quadro legislativo português num modelo dogmático volúvel e pouco coerente. Muito menos servirá de justificação para desencadear apressadas reformas sem prévio suporte de meios.

O sector da Justiça tem de ser visto, pensado e tratado como o eixo do Estado de Direito. É preciso consensualizar, em primeiro lugar, uma ideia para a Justiça que a coloque, tal como constitucionalmente determinado, como um efectivo poder do Estado, separado e independente dos outros poderes.

O aparelho judiciário criado a partir dessa ideia deve, por seu turno, ser correctamente dimensionado e estar organizado em função da eficácia pretendida, sendo fundamental que as condições e os meios para o seu funcionamento não dependam, como até agora, dos humores conjunturais do poder executivo.

Têm sido várias as vozes que denunciam a inadequação do actual modelo judiciário. O

Professor Nuno Garoupa, em “O Governo da Justiça”, garante que o nosso modelo não funciona nem aqui nem em lado nenhum, por ser incapaz de adequar-se ao mundo económico e social em que vivemos.

Como se isso não bastasse, faltam meios e condições: é gritante a falta de oficiais de justiça, as instalações são, em muitos casos, deficientes e indignas, os equipamentos são obsoletos, os sistemas informáticos e a transmissão electrónica não funcionam como deviam.

Nas Relações, por exemplo, não há qualquer tipo de apoio aos magistrados.

Apesar da Lei de Organização do Sistema Judiciário estabelecer que as Relações dispõem de assessores para coadjuvar os magistrados, até

hoje nada foi feito para a concretização dessa determinação legal. Mesmo assim, à custa de muito esforço e brio, os tempos médios de resolução dos recursos (à volta dos 90 dias) são equiparáveis aos melhores nas instâncias congéneres europeias.

Embora seja urgente mudar, nada pode ser feito se não houver vontade.

Não se pode contar, para a indispensável mudança, com o impulso da sociedade civil, que atravessa um estado letárgico e parece concentrar-se apenas em desenvolver actividades lúdicas a partir dos modernos meios tecnológicos. A indiferença dos responsáveis políticos e – porque não dizê-lo? – a passividade de todos nós,



têm ajudado a perpetuar este modelo de Justiça funcionalizada, burocrática, ineficaz.

Poderá perpassar a ideia de que estas considerações estão impregnadas do atávico negativismo português. Contudo, suponho não ser o caso.

Ninguém se pode dar por satisfeito com a actual situação: nem os magistrados, nem os advogados, nem os oficiais de justiça, nem, sobretudo, os cidadãos.

Ou se assume, de uma vez por todas, que a Justiça é um pilar fundamental do Estado de Direito e se inicia um processo, participado, de construção de um novo modelo para a Justiça, ou se continua neste ciclo de experiências e de medidas pontuais sem resultados práticos de

monta, com elevados custos ao nível da credibilidade e da confiança dos cidadãos na Justiça.

Porque interessa a toda a sociedade, a Justiça é uma questão de Estado, uma questão política, tida esta na boa e ampla acepção do termo.

Alimento a esperança de que se possa reverter a situação, de que se encontrem caminhos de convergência que conduzam a uma solução que transforme em realidade o desígnio constitucional de uma Justiça ao serviço do Povo.

No final do mandato, que agora inicio, espero poder dizer, com António Gedeão:

“A esperança que tive a dividi por quantos a quiseram receber

Deles (...) espero (...) que a devolvam com novo rosto e acrescentado juro”.

Ex. Senhor Presidente do Supremo Tribunal  
de Justiça

Ilustres convidados

Caros colegas

Senhoras e Senhores:

Constitui para mim uma grande honra presidir aos destinos deste Tribunal.

À confiança que os colegas em mim depositaram procurarei responder com trabalho, proximidade e sentido de responsabilidade. Conforta-me saber que posso contar com o apoio e lealdade de todos os que aqui trabalham. Juntos

prossequiremos mais uma etapa ao serviço da  
Justiça portuguesa e contribuiremos,  
seguramente, para o engrandecimento do  
prestígio da Relação do Porto.

